

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria n° 001-A/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230086

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISP.005/2023

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

O(a) Sr(a) JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e LUIZ FREIRE DA ROCHA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) BRUNA SOARES MONTEIRO, CPF n° 330.000.112-03, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

TRAV. MAGALHÃES BARATA, N° 40, CENTRO

Jhonatas de Lima Coelho da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 268/2022

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 09 de janeiro de 2023

Jhonatas de Lima Coelho da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 268/2022

JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO